

**REDENÇÃO**

PREFEITURA

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICADO CONFORME ART. 145 DA LOM

Red. nº: 05/02/2021

Eva dos Santos Silva
Ag. de Apoio Administrativo
Portaria nº 508/2021**TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021****CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA E A LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO - L.E.R.**

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, com sede na Rua Garantã, 600, setor Vila Paulista, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.144.168/0001-21, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor MARCELO FRANÇA BORGES, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade nº. RG 4756606- PC/PA inscrito no CPF nº. 446.088.616-20. Residente e domiciliado na Rua Pioneiro Bessa, nº 501, Setor Oeste, neste Município, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO - L.E.R.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Araguaia, no Ginásio Josias Coelho - Setor Alto Paraná, doravante denominada **CONVENIENTE** neste ato representado por seu Presidente **ALBERTO ALVES LUCAS**, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual (PM), portador do CPF: 389.409.811-20 e Cédula de Identidade nº 13150 - SSP/PM/PA, residente e domiciliado na Rua Nove, nº 34 - Independência, nesta cidade e Comarca de Redenção, Estado do Pará, **resolvem celebrar o presente Convênio, com amparo a Lei Complementar 101/00, Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 419, de 27 de Março de 2002, Lei nº 9.790/1999, Lei nº 13.019/2014 e demais legislações pertinentes a matéria, respeitando as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Convênio tem por objeto único e exclusivo a liberação de recursos financeiros, por parte do MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, para manutenção das atividades administrativas e esportivas da LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO - L.E.R e esta por sua vez se responsabiliza pela aplicação de tais recursos, para apoio aos eventos esportivos, clubes amadoristas, desportista e projetos de inclusão relacionados às despesas citadas no Plano de Trabalho conforme descrito nos anexos I e II.

PARAGRAFO ÚNICO - A LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO - L.E.R, entidade representativa do segmento organizado da sociedade, prestando serviços à comunidade, através de atividades sócio - esportivas, promovendo a integração social dos cidadãos redencenses, associados ou não associados, a partir de atividades desportivas, recreativas, culturais e cívicas, parceria indispensáveis para o desenvolvimento socioeconômico e cultural do Município de Redenção/PA. Promoverá a manutenção das atividades desportivas no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Para a consecução do objeto deste Convênio o MUNICÍPIO repassará a importância financeira no valor global de R\$ **236.540 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta reais)** para a LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO - L.E.R. Sendo os valores que trata a cláusula primeira, repassados para manutenção das atividades da LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO - L.E.R, no valor global de 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais), sendo a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao mês de fevereiro, e o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) nos meses subsequentes de acordo com o Plano de Trabalho - Anexo I.



REDENÇÃO

PREFEITURA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros visando o apoio aos eventos esportivos, clubes amadoristas, desportista e projetos de inclusão que trata o anexo II, serão repassados a LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO - L.E.R, no valor global de R\$ R\$ 212.540,00(**duzentos e doze mil quinhentos e quarenta reais**), valores transferidos de acordo com o Plano de Trabalho - Anexo II, desde que a LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO - L.E.R apresente requerimento expresso com Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso, dos eventos esportivos a ser realizados subsidiados pelo Município, mensalmente, sendo o mesmo submetido à aprovação do Prefeito Municipal, incentivando assim, o esporte e a juventude municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - Os recursos financeiros serão repassados a LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO - L.E.R, após a assinatura do Convênio e respectivo empenho, junto à Tesouraria do MUNICÍPIO, podendo o valor conveniado sofrer alterações, desde que a LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO - L.E.R, apresente requerimento expresso, com Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso para manutenção das atividades administrativas e esportivas da LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO - L.E.R. correndo às despesas financeiras à conta da seguinte dotação orçamentária:

10 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E JUVENTUDE.

27.812.0743.2105 - Fomento do Desporto Amador.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais


CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

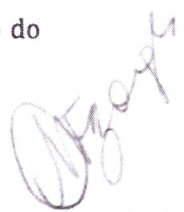
I-O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Examinar e aprovar a proposta de alteração no plano de trabalho, desde que não altere o objeto do Convênio;
- b) Promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso e com o disposto na Cláusula Segunda;
- c) Acompanhar e supervisionar a execução do objeto, efetuando vistorias no local, diretamente ou através de terceiros expressamente autorizados; Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do Convênio.

II- A LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO - L.E.R obriga-se a:

- a) Executar as atividades pactuadas na Cláusula primeira, de conformidade com os Planos de Trabalhos (anexos I, II), tendo os recursos financeiros repassados a LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO - L.E.R, aplicação única e exclusiva, no atendimento da finalidade de que trata a Cláusula Primeira, sendo-lhe vedada qualquer outra destinação;
- b) Propiciar aos técnicos credenciados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução do Convênio;
- c) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, transferido de acordo com o cronograma de desembolso;
- d) Apresentar relatório de execução Físico-Financeira deste convênio;
- e) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução do Convênio para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;


ALBERTO AÍVES LUCCA
Presidente da LER
Liga Esportiva de Redenção





REDENÇÃO

PREFEITURA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- f) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Convênio, inclusive os trabalhistas previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, não gerando para o Município obrigação ou outro encargo de qualquer natureza.
- g) Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Convênio.
- h) A LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO - L.E.R deverá apresentar o plano de trabalho, o qual uma vez aprovado fará parte integrante deste convênio.
- i) A LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO - L.E.R se obriga a empregar a integralidade do recurso que lhe será destinado por força deste Convênio, exclusivamente nas metas e objetos do presente Termo, bem como prestar contas do valor recebido.
- j) A LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO - L.E.R deverá efetuar a abertura de uma conta corrente, em banco oficial para a movimentação do recurso, objeto deste convênio.
- l) A LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO - L.E.R deverá efetuar a aplicação no mercado financeiro de eventuais saldos financeiros objeto do convênio, enquanto não utilizados, quando a previsão de uso for igual ou superior a um mês.
- m) A LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO - L.E.R deverá efetuar a devolução de saldos financeiros remanescentes, inclusive de encargos que não forem utilizados na execução do convênio, no prazo de 30 (trinta) dias, a iniciar-se da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.
- n) A LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO - L.E.R deverá apresentar a documentação institucional e sua regularidade fiscal, cujos documentos passam a fazer parte integrante deste.
- o) A inexecução parcial ou total desde convênio, por parte da LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO - L.E.R implicará na aplicação do que dispõe o artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - A LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO - PA fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos mensalmente, acompanhada dos documentos comprobatórios das despesas, junto a Secretaria de Finanças do Município de Redenção.

- a) A LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO - L.E.R deverá prestar contas dos termos deste convenio, bem como deverá prestar as contas finais no prazo de 60 (sessenta) dias, após o término do convênio.
- b) o) A LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO - L.E.R deverá apresentar comprovantes de gastos, representados por notas fiscais, faturas ou recibos, em conformidade com o fornecedor, referentes ao respectivo período do convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos que comprovem a aplicação dos recursos, deverão ser emitidos em nome da LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO - PA, citando o nº. deste Convênio e, mantidos em arquivo no próprio local de contabilização, à disposição dos órgãos de controle, pelo prazo de cinco (5) anos contados da aprovação da prestação de contas do Município, pelo Tribunal de Contas do Município, relativo ao exercício em que ocorreu a concessão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Município em momento oportuno e respeitando a legislação aplicável, prestará contas ao Tribunal de Contas do município do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste instrumento para a execução do objeto do convênio será de 05/02/2021 à 31/12/2021.

Alberto Alves Luca
Presidente da L.E.R
Liga Esportiva de Redenção



REDENÇÃO

PREFEITURA

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: DO PLANO DE TRABALHO - Os planos de trabalhos constantes nos anexos I, II, independente de sua transição, fará parte integrante deste Termo de Convênio, com todas suas condições estabelecidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui ainda motivo pra resolução a qualquer tempo, o descumprimento de qualquer uma das cláusulas ora pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GLOSA DAS DESPESAS É VEDADO A LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO - L.E. R:

- a) Utilizar os recursos em finalidades diversa da estabelecida no objeto deste Convênio, ainda que em caráter de emergência.
- b) Realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste Convênio, ou atribuir-lhes efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA OITAVA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO - O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de Pleno direito independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente.

Por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão motivos de rescisão a constatação de das situações:

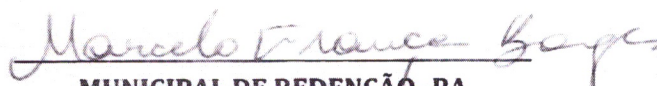
- I. Utilização dos recursos em desacordo com plano de trabalho;
- II. Aplicação indevida dos recursos no mercado financeiro;
- III. Não representação do relatório de execução Físico-Financeira, na forma pactuada, e da prestação de contas parcial quando solicitada e;
- IV. Cobrança aos beneficiários de quaisquer valores pelos serviços realizados.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO O presente Convênio poderá ser alterado a qualquer momento por mútuo consentimento entre as partes, através de instrumento de termo aditivo, com exceção do seu objeto.


CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO O MUNICÍPIO providenciará as suas expensas a publicação do extrato do presente Convênio em Diário Oficial, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO Para diminuir as questões decorrentes do presente Convênio, as partes convenientes elegem o foro da Comarca de Redenção Estado do Pará, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser, para apreciar e julgar as divergências oriundas do presente Convênio.

Redenção - PA, 05 de fevereiro de 2021.



MUNICIPAL DE REDENÇÃO- PA
CONCEDENTE


Alberto Alves
Presidente da LER
L.E.R. - LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO.
CONVENENTE

**REDENÇÃO**

PREFEITURA

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
ANEXO I**PLANO DE TRABALHO****DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente: LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO - L.E.R		CNPJ: 10.247.849/0001-18	
Cidade: Redenção	UF: PA	CEP: 68550-000	DDD/Telefone: _____ Fax: _____
Nome do Responsável: Alberto Alves Lucas		Estado Civil: Casado	CPF: 389.409.811-20
C.I./Órgão Expedidor: 13150 - SSP/PM/PA		Cargo: Presidente	Função: Presidente
Endereço: Rua Nove, nº 34 - Setor Independência - Redenção-PA.			CEP: 68.550-000

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do projeto:	Período de Execução:	
Apoio à Liga Esportiva de Redenção/PA	Início: 05/02/2021	Término: 31/12/2021
Identificação do Objeto: O presente convênio tem por objeto a liberação de recursos financeiros, por parte da Prefeitura Municipal de Redenção (PA), para manutenção das Atividades da Liga Esportiva de Redenção.		
Objetivo Geral: Promover a manutenção das Atividades da Liga Esportiva de Redenção (PA).		
Objetivo Específico: Custear as despesas de matérias de consumo, expediente e materiais para manutenção do gramado do estádio da Liga Esportiva de Redenção (PA).		
Metodologia: Os recursos financeiros serão repassados mensalmente para a Liga Esportiva de Redenção.		

2. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR GLOBAL ESTIMADO
10 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E JUVENTUDE. 27.812.0743.2105 - Fomento do Desporto Amador. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS 3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais	Manutenção das Atividades da Liga Esportiva de Redenção/PA	R\$ 24.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 24.000,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da, declaro para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Finanças da prefeitura Municipal de Redenção, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a qualquer órgão ou Entidades da Administração Pública Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos do convênio de cooperação técnica e financeira na forma deste Plano de Trabalho.

Redenção-PA, 05/02/2021

Alberto AIVES LUCAS
Presidente da L.E.R.
Liga Esportiva de Redenção

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE.

Aprovador	
Redenção-PA, 05/02/2021	Marcelo Francisco Borges Concedente

E por estarem justas e conveniadas, as partes firmam o presente Convênio em 03 (três) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.

Testemunha 01: Vilson B. Barbosa
Nome: VILSON BARBOSA CABRAL
CPF: 571.770.401-10

Testemunha 02: Elizeu A. Silva
Nome: ELIZEU ALVES DA SILVA
CPF: 808.622.172-53

Redenção - PA, 05 de fevereiro de 2021.

**REDEÇÃO**

PREFEITURA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

ANEXO II**PLANO DE TRABALHO****DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente: LIGA ESPORTIVA DE REDEÇÃO - L.E.R			CNPJ: 10.247.849/0001-18	
Cidade: Redenção	UF: PA	CEP: 68550-000	DDD/Telefone:	Fax:
Nome do Responsável: Alberto Alves Lucas			Estado Civil: Casado	CPF: 389.409.811-20
C.I./Órgão Expedidor: 13150 - SSP/PM/PA			Cargo: Presidente	Função: Presidente
Endereço: Rua Nove, nº 34 - Setor Independência - Redenção-PA.				CEP: 68.550-000

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do projeto:		Período de Execução:	
Administrar o disposto Amador e outras modalidades esportivas que estiverem em sua direção.		Início 05/02/2021	Término 31/12/2021
Identificação do Objeto: Promover a integração social dos cidadãos redencenses, associados ou não associados, a partir de atividades desportivas, recreativas, culturais e cívicas para o desenvolvimento socioeconômico e cultural do Município de Redenção/PA.			
Objetivo Geral: Promover a realização de campeonatos, torneios e competições de futebol entre outras modalidades de competições esportivas.			
Objetivos Específicos:		Passos estratégica para que o objetivo geral possa ser alcançado.	
1. Incentivar o convívio, a socialização e os princípios e valores éticos.		Realização dos jogos entre as equipes participantes do evento, sendo monitorado pela equipe da organização, pelos profissionais dos clubes participantes, buscando assim um melhor convívio e socialização na sociedade redencense.	
2. Promover competições que venham garantir o desenvolvimento do esporte.		Realização dos jogos entre as equipes participantes do evento, monitorado pela equipe organizadora da competição.	
3. Aumentar a exposição do futebol amador dentre outras modalidades esportivas, perante a mídia esportiva e ao público em geral, sempre visando o fortalecimento do esporte em nosso Município.		Realização das competições, torneios e demais modalidades esportivas, com divulgação nos canais e mídias sociais, antes durante e após a realização do mesmo, haja vista, a entidade sempre buscar o crescimento dessa exposição ,incentivando assim, o esporte e a juventude Municipal.	
Metodologia: O objetivo e Administrar parte das despesas das competições e campeonatos (arbitragem, bolas, medalhas e troféu, uniformes) através de recursos financeiros repassados para a Liga Esportiva de Redenção - L.E.R, desde que a LIGA ESPORTIVA DE REDEÇÃO - L.E.R apresente requerimento expresso, com Cronograma de Desembolso a ser realizado nos eventos esportivos subsidiados pelo Município é aprovado pelo Prefeito Municipal.			

4. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR GLOBAL ESTIMADO
10 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E JUVENTUDE. 27.812.0743.2105 - Fomento do Desporto Amador. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS 3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais	Administrar o disposto Amador e outras modalidades esportivas que estiverem em sua direção.	R\$ 212.540,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro	Fevereiro
Março	Abril

**REDENÇÃO**

PREFEITURA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

		*5º Copão de Clubes de Futsal Masculino/Feminino	R\$ 7.000,00
		*Campeonato Municipal de Futebol Sub-20	R\$ 2.000,00
		TOTAL	R\$ 9.000,00
Mai		Junho	
*Copa Redenção de Futebol Adulto	R\$ 3.000,00	*Campeonato Municipal de Futsal Masculino/Feminino	R\$ 15.500,00
*Campeonato Municipal de Voley	R\$ 3.000,00	*Campeonato de Tiro Esportivo	R\$ 5.000,00
*Campeonato Municipal de Handebol	R\$ 3.000,00	*Campeonato de Futvoley	R\$ 3.000,00
*Campeonato de Vaquejada & Team Peaning	R\$ 4.000,00	*Campeonato de Tênis	R\$ 2.000,00
*Copa Municipal de Motocross	R\$ 10.000,00	*34º Campeonato Municipal de Futebol (Aquisição de Uniformes p/ Clubes)	R\$ 21.980,00
*Evento de Ciclismo & Pedal	R\$ 5.000,00		
TOTAL	R\$ 28.000,00	*Copa Municipal de Basquete 3 x 3	R\$ 3.000,00
		TOTAL	R\$ 50.480,00
Julho		Agosto	
*34º Campeonato Municipal de Futebol (Ajuda de Custo de Despesas p/ clubes)	R\$ 27.500,00	*34º Campeonato Municipal de Futebol (Quota de Arbitragem)	R\$ 8.400,00
*Evento e Apoio ao Fisiculturismo	R\$ 2.500,00	*Copa Sul Pará de Seleções (Seleção Redenção) (Compra de Uniformes e Chuteiras)	R\$ 14.160,00
*Evento e Apoio ao Crossfit	R\$ 2.500,00		
*Evento e Apoio ao Atletismo	R\$ 5.000,00	*Campeonato Municipal de Futebol Zona Rural (Quota de Arbitragem)	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 37.500,00	TOTAL	R\$ 25.560,00
Setembro		Outubro	
*Copa Sul Pará de Seleções (Seleção Redenção) (Logística e despesas com jogos)	R\$ 24.000,00	*Evento de Lutas Marciais & Apoio	R\$ 10.000,00
*Copa Carioquinha de Futebol Masculino	R\$ 3.000,00	*Campeonato Municipal de Futebol Master	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 27.000,00	*Copa Redenção de Futsal Masculino/Feminino	R\$ 5.000,00
		TOTAL	R\$ 18.000,00
Novembro		Dezembro	
34º Campeonato Municipal de Futebol (Premiação)	R\$ 16.000,00	*Super Copa Futsal 2021	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 16.000,00	TOTAL	R\$ 1.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 212.540,00			

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da, declaro para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Finanças da prefeitura Municipal de Redenção, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a qualquer órgão ou Entidades da Administração Pública Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos do convênio de cooperação técnica e financeira na forma deste Plano de Trabalho.

Redenção-PA, 05/02/2021

Alberto Alves Luc
Presidente da LER
Liga Esportiva de Redenção

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE.**Aprovador**

Redenção-PA, 05/02/2021

Marcelo ...
Concedente

E por estarem justas e convenientes, as partes firmam o presente Convênio em 03 (três) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.

Testemunha 01: *Vilson B. Cabral*
Nome: VILSON BARBOSA CABRAL
CPF: 571.770.401-10

Testemunha 02: *Elizeu A. Silva*
Nome: ELIZEU ALVES DA SILVA
CPF: 808.622.172-53

Redenção - PA, 05 de fevereiro de 2021.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que está Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de 05/02/21, às 13h 06min o seguinte **TERMO DE CONVÊNIO**:

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021 - SMETJ, DE 05/02/2021.

CONVÊNIO ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE E A L.E.R – LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO - PA E OUTRA PROVIDENCIA.

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

Eva dos Santos Silva
Agente de Apoio Administrativo
Portaria nº 406/2007



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDEÇÃO

www.cmr.pa.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 760/2021 – CMR

Declara-se para os fins de direitos ou a quem interessar possa que afixamos no mural de publicação da Câmara Municipal de Redenção em 04/03/2021.

Termo de Convênio Nº002/2021, Convênio de
Cooperação Técnica e Financeiro entre o Município
de Redenção-PA e a liga Esportiva de Redenção –
L.E.R outras providencias.

Redenção-PA. 06 de Maio de 2021.


Ronigley Maranhão
Secretário Geral-CMR

Av. Garantã nº 450 – Vila Paulista -Redenção – Pará – CEP 68552-220
Fone: (094) 3424 6845 Acesse www.cmr.pa.gov.br e conheça a História de
Redenção.